



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas / MG



LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

“RECONHECE NO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS – MG, O DIA 09 DE JULHO, COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADES DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCOS À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003”.

Certifico ter dado publicidade ao presente documento no átrio da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - MG.

Data: 09/08/2022

Jaceline J. Gonzaga
Responsável

O povo do Município de Iraí de Minas, por seus representantes, propôs e **APROVOU** eu, Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito do Município de Iraí de Minas – MG, no uso das atribuições que me conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece no Município de Minas – MG o dia 09 de julho, como dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º - Fica reconhecida, no Município de Iraí de Minas – MG, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAS's) para fins do disposto no art. 10 da Lei 10.826 / 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 09 de agosto de 2022.

CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL